



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar** e a empresa **OI S.A.**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por meio do seu Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SSP/GO, **Dr. Paulo André Teixeira Hurbano**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.228, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **Rodney Rocha Miranda**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.252.101-00, nomeado pelo decreto s/nº de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de janeiro de 2019 (suplemento) e do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **33.638.099/0001-00**, neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel. QOCBM. Esmeraldino Jacinto de Lemos**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF: 532.380.011-91, nomeado pela Portaria nº 0744/2019/SSP de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de novembro de 2019.

DA CONTRATADA

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **76.535.764/0001-43**, com sede na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos Procuradores **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº 3152979 expedida por DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04 e **Tiago Trancoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 3764538, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, ambos com endereço profissional na BR 153, km 06, 2º andar, Bloco 3, Ed. CAEL, nesta Capital, Estado de Goiás

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 061/2019, SEI (9102559) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto:

- a) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses;
- b) Supressão de aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do valor originalmente contratado em razão da redução da quantidade de itens anteriormente contratados, bem como, a alteração da cláusula primeira, parágrafo único e oitava do contrato originário;
- c) Aplicação do reajuste de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) nos preços dos produtos anteriormente contratados, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações da Anatel), apurado no período de Agosto/2019 a Agosto/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 061/2019, SEI (9102559), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e a empresa OI S.A - em recuperação judicial, a partir do final do contrato originário, ou seja, **17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021**, condicionada a sua eficácia à outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da SSP e à publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido aproximadamente em 49% (quarenta e nove por cento) o valor originalmente contratado, passando do valor de R\$ 1.669.180,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), para o valor de **R\$ 862.542,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em razão da redução da quantidade de itens anteriormente contratados.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada à redação constante na cláusula primeira, parágrafo único e oitava do contrato originário, a saber:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Linhas Digitais	R\$ 2.065,70	R\$ 24.788,34
02	Linhas Analógicas	R\$ 119.617,97	R\$ 1.435.415,60
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 17.414,75	R\$ 208.977,00
Valor total para 12 meses (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos)			R\$ 1.669.180,94

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês)	Qtde. Total (ano)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	18.000	0,02	216.000	4.320,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	17.000	0,10	204.000	20.400,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	0,00	144	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	0,00	72	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	11,39	6	68,34
Valor Total Mensal Item 1 (R\$)						2.065,70

Valor Total Anual Item 1 (R\$)						24.788,34
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	34.000	0,09	408.000	36.720,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	32.000	0,63	384.000	241.920,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	450	58,59	5.400	316.386,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	466	28,00	5.592	156.576,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	470	30,10	5.640	169.764,00
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	670	8,75	8.040	70.350,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	210	15,30	2.520	38.556,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	130	18,99	1.560	29.624,40
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	85,84	5,18	1.030	5.335,40
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	17,50	9,98	210	20.95,80
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	50	139,73	600	83.838,00
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	70	164,90	840	138.516,00
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps	55	204,90	660	135.234,00

		(mensalidade)				
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	14,59	60,00	175	105.00,00
Valor Total Mensal Item 2 (R\$)						119.617,97
Valor Total Anual Item 2 (R\$)						1.435.415,60
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	41.161	0,25	493.932	123.483,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móve	6.410	0,95	76.920	73.074,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	230	2,00	2.760	5.520,00
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	230	2,50	2.760	6900,00
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)						17.414,75
Valor Total Anual Item 3 (R\$)						208.977,00
Valor total da Contratação Itens 1, 2 e 3 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos)						R\$1.669.180,94

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Grupo	Discriminação	Valor Unitário (R\$/mês) C/ Reajuste de 4,72%	Valor Anual Total
01	Linhas Digitais	R\$ 2.060,70	R\$ 24.720,00
02	Linhas Analógicas	R\$ 59.574,57	R\$ 714.894,84
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 10.244,00	R\$ 122.928,00

VALOR TOTAL	R\$ 862.542,84
--------------------	-----------------------

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) C/ Reajuste de 4,72%	Qtde. Total (ano)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	18.000	0,02	216.000	4.320,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	17.000	0,10	204.000	20.400,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	0,00	0,00	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	0,00	0,00	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	0,00	0,00	0,00
Valor Total Mensal Item 1 (R\$)						2.060,00
Valor Total Anual Item 1 (R\$)						24.720,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	20.000	0,09	240.000	21.600,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	15.000	0,65	180.000	117.000,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	320	61,35	3.840	235.584,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	350	29,32	4.200	123.144,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	100	31,52	1.200	37.824,00
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	100	9,16	1.200	10.992,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	100	16,02	1.200	19.224,00

		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	30	19,88	360	7.156,80
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	25	5,42	300	1.626,00
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	17	10,45	204	2.131,80
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	20	146,32	240	35.116,80
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	20	172,68	840	41.443,20
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	20	214,57	240	51.496,80
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	14	62,83	168	10.555,44
Valor Total Mensal Item 2 (R\$)						59.574,57
Valor Total Anual Item 2 (R\$)						714.894,84
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	20.000	0,26	240.000	62.400,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	5000	0,99	60.000	59.400,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	20	2,09	41,80	501,60
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	20	2,61	52,20	619,20
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)						10.244,00
Valor Total Anual Item 3 (R\$)						122.928,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						862.542,84

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R\$ 1.669.180,94 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de **R\$ 862.542,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para o presente termo aditivo é de **R\$ 862.542,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** e os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ajuste encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2903	Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	182	Defesa Civil
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4224	Gestão e Manutenção das Atividades do CBM
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Nota de Empenho nº 00046, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), emitida em: 03 de novembro de 2020.

Parágrafo único – O saldo remanescente será empenhado no exercício financeiro subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos ___ dias do mês de _____ de 2020.

Dr. Paulo André Teixeira Hurbano
PROCURADOR DO ESTADO

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC BM

COMANDANTE GERAL DO CBMGO

José Silvestre de Paiva Filho

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Tiago Troncoso Costa Chaves

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 06/11/2020, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2020, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN, Procurador (a) do Estado**, em 10/11/2020, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016325561** e o código CRC **A2496CC5**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201900011018182



SEI 000016325561